



**Pró-Reitoria de
Graduação**

Portaria Interna Pró-G nº 03, de 04 de março de 2013.

Normatiza procedimentos para aplicação do Artigo 80 (retorno à USP), após cancelamento de matrícula pelo Artigo 75 (itens II, III, IV e V).

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 15, inciso II, do Regimento Geral, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Para retornar à vaga com base no Artigo 80 do Regimento Geral o aluno deverá apresentar à Comissão de Graduação, para análise, justificativa contendo o motivo que o levou a incorrer no Artigo 75 a qual deve vir acompanhada de plano de estudos e indicação do prazo máximo para a conclusão do curso.

§ 1º - Se o pedido for deferido, o novo prazo para a conclusão dos estudos indicado no plano de estudos será inserido no Sistema Júpiter.

§ 2º - No semestre anterior à conclusão do novo prazo máximo definido, o aluno, a Comissão de Graduação (CG) e o Serviço de Graduação da Unidade serão notificados via email pelo Sistema Júpiter.

§ 3º - Ultrapassado o novo prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado, via Sistema, por não cumprimento das metas comprometidas no plano de estudos construído quando do retorno ao Curso.

Artigo 2º - Aprovado o retorno a CG deverá designar um professor tutor para o aluno, o qual será responsável pelo acompanhamento do plano de estudos por ela aprovado.

§ 1º - Os dados do tutor (nome, curso, Unidade) deverão ser inseridos no Sistema Júpiter para que as atividades de tutoria sejam devidamente reconhecidas.



**Pró-Reitoria de
Graduação**

§ 2º - O tutor deverá relatar à CG, semestralmente, sobre o desempenho do aluno.

§ 3º - Dependendo do desempenho do aluno, a critério da CG, o mesmo poderá ser desligado antes do prazo estipulado entre as partes.

Artigo 3º - Todo aluno com matrícula reativada pelo Artigo 80 estará sujeito às regras do Artigo 75 e, caso incorra em algum dos seus itens, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

Esta Portaria, aprovada pelo Conselho de Graduação em Sessão de 28.02.2013, entrará em vigor na data de sua edição.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 04 de março de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma caligrafia fluida e elegante.

Profa. Dra. Telma Maria Tenório Zorn

Pró-Reitora de Graduação